

LEI Nº 1.676/2017, de 17 de novembro de 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, , no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.652 de 25 de outubro de 2016, no valor de até R\$ 104.092,00 (cento e quatro mil e noventa e dois reais), destinados ao crédito especial das dotações especificadas no anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente segue no Anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de novembro de 2017.


Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



ANEXO I
À LEI N° 1.676/2017

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

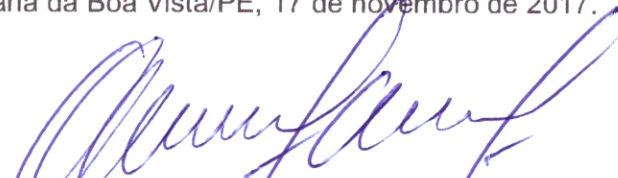
ACRESCIDA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0217 – F.M.A.S

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	
08.244.0081.2118	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA CREAS	4.4.90.52	Recursos Próprio Convênios FNAS	R\$ 1.040,92 R\$103.051,08
		TOTAL		R\$ 104.092,00

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de novembro de 2017.



Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista



PUBLICADO NO QUADRO DE RECURSOS
DE PUBLICIDADE DE ATOS EDITAIS
DA PREFEITURA
EM 17/11/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
À LEI Nº 1.676/2017

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 0214 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classificação Funcional-Programática 1	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
99.999.0099.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99 – Reserva de Contingência (Recursos Próprios)	R\$104.092,00
		TOTAL	R\$ 104.092,00

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de novembro de 2017.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista